

dade São Vicente de Paulo "Vila São Vicente de Paulo", de Catanduva, de um veículo usado, Volkswagen, Sedan, ano 1965, motor n. B-370398, placa n. 84-46-64, pertencente à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

José Henrique Turner, Secretário de Estado —
Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de fevereiro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de 800 dormentes usados à Prefeitura Municipal de Pontal

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n. GG-345/70, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Pontal, de 800 dormentes usados, pertencentes à Estrada e Ferro Sorocabana — Secretaria dos Transportes, e declarados excedentes pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

CASA CIVIL

Secretário: JOSÉ HENRIQUE TURNER

Decretos de 13-2-70

Designando, com fundamento no artigo 2.º, § 1.º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com os artigos 89 § 3.º, da Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969, e 10 da Lei n. 10.319, de 16 de dezembro de 1968, o Bel. José Antenor Marcondes Machado para, em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento do Conselheiro Nicolau Tuma, por férias regulamentares correspondentes ao exercício de 1968, a contar de 17 do corrente mês.

Autorizando:

Nos termos dos artigos 65 e 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968), combinados com o artigo 2.º, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 10.316, de 13 de dezembro de 1968, os afastamentos de:

do sr. Aginaldo de Oliveira, professor primário do Grupo Escolar do Bairro da Estação, em Votuporanga, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Educação "Dr. José Manoel Lobo", daquela localidade, até 31 de dezembro de 1970;

em caráter excepcional, de dona Ana Maria Martins, Professora Primária, efetiva, referência "46", QE — PP — II, lotada no Grupo Escolar "Esther Frankel Sampaio", para, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Prefeitura Municipal de São Paulo, até 21 de dezembro de 1970;

do sr. Antônio Nabais Moreno, Professor Primário do Grupo Escolar de Vila Flórida, município de Guarulhos, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal local, até 31 de dezembro de 1970;

da sra. Ceres E. Rolim Leme Hungria, professora primária do Grupo Escolar "Adherbal de Paula Ferreira", de Itapetininga, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Educação Estadual "Plínio Rodrigues de Moraes", de Tietê, até 31 de dezembro de 1970;

da Sra. Chirley Domingues Frazili — professora primária — referência 46 — do QE-PP-II, lotada no Grupo Escolar — Professor Bernardino Querido, de Taubaté, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Educação Estadual "Osvaldo Cruz", em Cruzeiro, até 31 de dezembro de 1970;

da Sra. Dalva Martins — professora primária — referência 46 — do Grupo Escolar Barão Homem de Melo, da Capital, do Quadro da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, até 31 de dezembro de 1970;

da Sra. Dinair Cezar de Moura — R.G. 4.753.509, professora primária da Escola Mista do Bairro Água da Lage, em Cândido Mota, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Paulínea, até 31 de dezembro de 1970;

da Sra. Diva Carneiro Issuani — professora primária — referência 46, do Grupo Escolar do Educandário Santo Agostinho, em Sorocaba, da Secretaria da Educação — R.G. n. 2.800.221 — para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Educação — Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, da Capital, até 31 de dezembro de 1970;

da Dna. Elza Telles Faleiros Leão — Professora primária — efetiva — referência 46, QE-PP-II — do Grupo Escolar da Vila Sabará, na Capital, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, a fim de prestar serviços junto ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, até 31 de dezembro de 1970;

da professora primária Eunice Paulin Iacomini, do QE-PP-II — referência 46 — do Grupo Escolar Professor Galdino Lopes Chagas, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1970, ficando sem efeito o ato que a colocou à disposição da 4.ª Delegacia de Ensino Elementar da Capital;

do Sr. Francisco Waldemar Paço, R. G. 2.661.675, professor primário do Grupo Escolar de Vila Caldas, em Carapicuíba, do Quadro da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Colégio Estadual "Cesário Carlos de Almeida", de Laranjal Paulista, até 31 de dezembro de 1970;

da Sra. Leila Jorge Ticy, professora primária, QE-PP-II, do Curso Primário anexo ao Ginásio Estadual e Escola Normal "Dr. José Vicente Machado Netto", em Pedregulho, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ginásio Estadual "Prof. Pedro Nunes da Rocha", em Ribaíma, até 31 de dezembro de 1970;

da Sra. Lúcia Munhoz Goulart, professora primária da Escola Mista do Rio do Peixe, de Rancharia, do QE-PP-II, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Educação "D. Antônio José dos Santos", daquela localidade, até 31 de dezembro de 1970;

da Sra. Maria Eduarda Mirândola Barbosa, professora primária do Grupo Escolar do "Jardim Noêmia" em São Miguel Paulista, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ituverava, até 31 de dezembro de 1970;

de Dna. Maria Elisa Martins Garbino Alcobia, Professora Primária, efetiva, referência "46", do QE-PP-II, do Grupo Escolar "José Bonifácio", da Capital, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do 2.º Ginásio Estadual de "Vila Clementino", na Capital, até 31 de dezembro de 1970;

da Sra. Onélia Moreira Bastos, professora primária do Grupo Escolar Dom José Gaspar, de Ribeirão Pires, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Dracena, até 31 de dezembro de 1970;

nos termos do artigo 67 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinado com o artigo 10, do Decreto-lei n. 177, de 31 de dezembro de 1969, os afastamentos de:

Sras. Aparecida Gomieri Greco, R.G. 1.985.926; Francisca Lillá Teixeira de Souza, R.G. 4.798.277; Maria Valdeir de Oliveira Neves, R.G. 4.310.816; e Olinda da Silva Leão Brasileiro, R.G. 4.760.560, todas professoras primárias, respectivamente, do Curso Primário Anexo ao Instituto de Educação "Barão do Rio Branco", em Catanduva; do Grupo Escolar "Carlos Bueno de Toledo", em Rancharia; da Escola Mista do Bairro da Vista Alegre, em Quatá; e do Grupo Escolar de Salto Grande, em Santa Cruz do Rio Pardo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Educandário São José, de Rancharia, até 31 de dezembro de 1970;

Sras. Carmen Fontes, R.G. 1.771.911; Dina Vieira de Paula, R.G. 4.735.636; Ivette Gonçalves de Mendonça, R.G. 4.735.645; Juracy Monteiro de Azevedo, R.G. n. 4.735.611; Maria Aparecida da Silva Rezendes, R.G. 2.096.689; Nette Varella de Souza, R.G. 4.735.601; Therezinha Ramalho Biten-court, R.G. 4.735.613, todas professoras primárias, respectivamente, do Grupo Escolar "Padre Jucá" em Cachoeira Paulista; Curso Primário Anexo ao CENE "Major Severino Moreira Barbosa", em Cachoeira Paulista; Grupo Escolar "Dr. Evangelista Rodrigues" em Cachoeira Paulista; Grupo Escolar "Cel. Horta" em Lavrinha; Grupo Escolar "Dr.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se os dormentes a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes

José Henrique Turner, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de fevereiro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

Aprova o Regimento Interno da Comissão Coordenadora do Programa de Financiamento à Lavoura Cafeeira

Retificação

Regimento Interno da Comissão Coordenadora do Programa de Financiamento à Lavoura Cafeeira, instituída pelo Decreto de 27 de outubro de 1969:

Onde se lê:

Artigo 11 — Para os fins do artigo anterior, o relator ou o secretário procederá à leitura do parecer, que, em seguida, será posto em discussão, admitindo-se, nesta fase o pedido em vista.

Leia-se:

Artigo 11 — Para os fins do artigo anterior, o relator ou o secretário procederá à leitura do parecer, que, em seguida, será posto em discussão, admitindo-se, nesta fase o pedido de vista.

Onde se lê:

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1970.

Leia-se:

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1970.

Evangelista Rodrigues" em Cachoeira Paulista; Grupo Escolar "Regina Pompeia Pinto" em Cachoeira Paulista; e Grupo Escolar "Dr. Evangelista Rodrigues", em Cachoeira Paulista, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Educandário "Luiza Gomes de Lemos", em Cachoeira Paulista, até 31 de dezembro de 1970;

nos termos dos artigos 65 e 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968), os afastamentos de:

em caráter excepcional, da Sra. Ed Melo, Professora primária, do Grupo Escolar "Felipe Cantusio", em Campinas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, até 31 de dezembro de 1970.

do Sr. Francisco Cesar D'Angelo, Diretor (Serviço — Nível II), referência "VI", da PP-II, do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, a fim de prestar serviços junto à Assessoria Técnico-Legislativa, até 31 de dezembro de 1970;

Dona Neide Prestes Cesar Bussacos, Professora Secundária, referência "I", QE — PP — II, lotada no Instituto de Educação "Fernando Costa", em Presidente Prudente, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, a fim de prestar serviços junto ao Escritório do Governo do Estado, no Rio de Janeiro, até 31 de dezembro de 1970;

em caráter excepcional, da sra. Virginia Sabino Demambro, Professora Primária, do Grupo Escolar "Ermelindo Matarazzo", da Capital, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Delegacia de Ensino Básico, de Piracicaba, até 31 de dezembro de 1970;

em caráter excepcional, da sra. Zenit Alves Nogueira, Professora Primária, do Grupo Escolar "José Chediak, da Capital, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Colégio Comercial Estadual, da Capital, até 31 de dezembro de 1970;

Prorrogando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento do sr. Antonio de Arruda Camargo, RG — n. 891.870, Redator, referência "V5, efetivo, do Quadro da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1970.

nos termos dos artigos 65 e 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968), combinados com o artigo 2.º, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 10.316, de 13 de dezembro de 1968, os afastamentos de: do dr. Armando Affonso, Professor Secundário do Colégio Estadual "Ministro José de Moura Rezende", de Caçapava, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Taubaté, até 31 de dezembro de 1970;

da Sra. Clarice de Paula Berardo, professora primária do Grupo Escolar "Feliciano Salles Cunha", de Monte Aprazível, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à 1.ª Delegacia do Ensino Secundário e Normal, da Capital, até 31 de dezembro de 1970.

da Sra. Maria Odeth Rodrigues Della Colletta, professora primária do Grupo Escolar de Vila Antonieta, da Capital, do Quadro da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Colégio Estadual "José Abílio de Paula", em São Pedro, até 31 de dezembro de 1970;

da Sra. Sandra Pinhanelli Faria, professora primária do Grupo Escolar "Professora Olga Marinovic Doro", da Capital, do Quadro da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Juízo de Direito da comarca de Santa Bárbara D'Oeste (Serviço de Colocação Familiar), até 31 de dezembro de 1970;

Declarando cessado, considerando o ofício n. 39-70 do Secretário da Educação e

Cultura da Prefeitura do Município da Capital, a pedido, o afastamento do bel. Alberto Soares de Almeida, Procurador do Estado, referência IV, do QJSJ, lotado na Procuradoria Geral do Estado, junto a aludida Prefeitura.

Despacho do Governador, de 13-2-70

No ofício de 12.2.1970, em que a Associação Antialcoólica de São Paulo solicita prorrogação de prazo para desocuparem imóvel de propriedade do Estado: "Autorizo a permanência da entidade no prédio que atualmente ocupa, pelo prazo de mais 90 dias." A Secretaria da Justiça, para conhecimento e providências complementares, inclusive obtenção de documento escrito da Associação Antialcoólica de São Paulo, comprometendo-se a deixar o imóvel, definitivamente, no término do prazo ora deferido.

Resolução de 13.2.70

Designando, nos termos do artigo 4.º do Decreto n. 52.331, de 22 de dezembro de 1969, Dna. Elza Telles Faleiros Leão, Professora Primária, efetiva, referência "46", QE-PP-II, da Secretaria da Educação, atualmente à disposição da Casa Civil, para exercer a função de Diretora da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, criada pelo artigo 1.º do referido decreto.

Apostilas do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, de 12-2-70

Nos títulos de: 30-6-69, 30-6-69, 25-6-69, 30-6-69, 30-6-69 e 30-6-69, referentes, respectivamente, aos srs. Agenor Prado, RG. 323.070, Benito Juarez Jole, RG. 1.449.963, Bento Collago Bairão, RG. 5.146.446, Bernardo Spindola Mendes Filho, RG. n. 912.844, Lauro Ribeiro Escobar, RG. n. 901.023, e Lenice Prates Prado Negreiros, RG. n. 1.280.601, Assistentes Jurídico, para declarar que de acordo com o que estabelece o artigo 9.º do Decreto-lei n. 184, de 31 de dezembro de 1969, e nos termos dos artigos 1.º, inciso II, alínea "d" e 11 do citado diploma legal, os vencimentos dos cargos a que os mesmos se referem ficam fixados na referência "XI", a partir de 1.º de janeiro de 1970.

No título de 3-11-69, referente ao Bel. Vicente de Paulo Fernandes Rocha, RG. n. 850.618, Chefe de Gabinete, para declarar que de acordo com o que estabelece o artigo 9.º do Decreto-lei n. 184, de 31 de dezembro de 1969 e nos termos dos artigos 1.º, inciso I, alínea "a", e 11, do citado diploma legal, os vencimentos do cargo a que o mesmo se refere ficam fixados na referência "XVI", a partir de 1.º de janeiro de 1970.

No título de 30-6-69, referente ao Bel. Paulo Celso Fortes, RG. n. 1.201.209, Assistente Jurídico — Chefe, para declarar que de acordo com o que estabelece o artigo 9.º do Decreto-lei n. 184, de 31 de dezembro de 1969 e nos termos dos artigos 1.º, inciso II, alínea "b" e 11, do citado diploma legal, os vencimentos do cargo a que o mesmo se refere ficam fixados na referência "XIV", a partir de 1.º de janeiro de 1970.

Nos títulos de 3-4-67; 19-9-68; 27-3-67; 4-5-67; 25-3-69; 15-7-69; 16-2-67; 16-6-67; 28-11-69; 25-5-69 e 10-7-69, referentes, respectivamente a: Evelin Naked de Castro Sá, RG. n. 1.423.780, Fausto José Torloni, RG. n. 722.190, Francisco Ettore Giannico, RG. n. 5.468 — M. G., Francisco Luiz de Almeida Salles, RG. n. 168.859, Hélio Motta, RG. n. 376.969, José Washington Coelho, RG. n. 776.871 — GB., Lineu de Paula Leão, RG. n. 1.070.407, Luiz Ernesto Machado Kawai, RG. n. 1.123.873, Orlando Brando Filinto, RG. n. 160.738, Osmar Muniz Pimentel, RG. n. 320.791, Paulo Cesar Chaves de Amarante, RG. n. 110.208 — MG. e Wilson Rocha, RG. n. 406.114, Assessores Técnico de Gabinete, para declarar que de acordo com o que estabelece o artigo 9.º do Decreto-lei n. 184, de 31 de dezembro de 1969, e nos termos dos artigos 1.º, inciso I, alínea "b" e 11 do citado diploma legal, os vencimentos dos cargos a que os mesmos se referem ficam fixados na referência "XIV", a partir de 1.º de janeiro de 1970.

COMUNICADO

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa do Sr. Ota Skála das funções de Vice-Consul da Tchecoslováquia em São Paulo.